



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

Institui o Título de “Desbravador Pavoense”, e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica instituído o Título de “Desbravador Pavoense”, com o objetivo de homenagear as pessoas responsáveis pela colonização de Vila Pavão, cujas atividades se tornaram ações relevantes e de destaque no Município

§ 1º - Poderá ser outorgada a homenagem de que trata o caput deste artigo em caráter postuma

§ 2º - No caso de outorga de homenagem postuma, o Título de “Desbravador Pavoense” será entregue ao parente mais próximo, e, havendo mais de uma pessoa com o mesmo grau de parentesco, será confeccionado o referido título para cada um deles

Art 2º - O Título de “Desbravador Pavoense” será outorgado pelo Poder Legislativo Municipal, e concedido durante a sessão legislativa anual, em data a ser definida pela Mesa Diretora

Art 3º - Somente poderá ser homenageado um cidadão a cada sessão legislativa anual

§ 1º - A indicação será feita até trinta dias antes da homenagem e será acompanhada dos dados do homenageado e de justificativa que ateste a relevância e destaque da atividade empreendida

§ 2º - Havendo mais de um indicado, os Vereadores deliberarão acerca da escolha do homenageado

§ 3º - após a deliberação dos Vereadores, ato da Mesa Diretora homologará a indicação do homenageado

Art 4º - Somente poderá ser homenageados

a) pessoas que residem ou residiram em Vila Pavão por mais de trinta anos, computando-se para efeito de cálculo o período em que o Município era distrito de Nova Venécia,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) pessoas que realizaram atividades relevantes no Município de âmbito social, econômico e político, de caráter público e notório

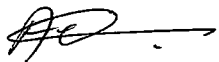
Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
Plenário Dr Scigio Kruger, 15 de julho de 2009



DENILTO KRUGER

Presidente



ARNALDO GRUNIVALD

Vice-Presidente



ELPÍDIO MOREIRA

Primeiro Secretário